DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quarta-feira, 14 de maio de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1005** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 20/2025 DE 14 DE MAIO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 138.501,00 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e um reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 Executivo

02.05 Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12361.0005.21130000 Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC

Fonte de Recursos 02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação 200.037 PAINSP

Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor R$ 138.501,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R$ 138.501,00 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e um reais), serão custeadas com recursos financeiros transferidos pela Secretaria da Educação – Demanda nº 039988, Processo SEDUC-PRC-2022-02809-DM (Projeto PAINSP), tendo como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de Maio de 2025.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

LEI N° 21/2025 DE 14 DE MAIO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 48.525,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 Executivo

02.05 Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12365 Educação Infantil

12365.0005.1089.0000 Ampliação da EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Educação Infantil –0 a 5 anos) – Creche

Fonte de Recursos 01 Tesouro

Código Aplicação 210.0000 Educação Infantil

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R$ 48.525,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução

da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R$ 48.525,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), serão custeadas com recursos próprios, necessários para contrapartida da referida obra, podendo ser suplementadas se necessário, e provenientes de anulação parcial, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas por decreto se necessário, da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02.05 Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12365 Educação Infantil

12365.0005.1089.0000 Ampliação da EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Educação Infantil –0 a 5 anos) – Creche

Fonte de Recursos 02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação 210.0000 Educação Infantil

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R$ R$ 48.525,00

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial à realização da Ampliação da EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Educação Infantil –0 a 5 anos) – Creche.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 14 de Maio de 2025.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 029/2025

01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

CONTRATO: 0151/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL – CANALIZAÇÃO URBANA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINIPAL DE LUTÉCIA

CNPJ 44.544.880/0001-32

CONTRATADA: EMPRESA RFCOB ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.931.302/0001-93

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE 6 (SEIS) MESES COM NOVA VIGÊNCIA DE 30/04/2025 a 29/10/2025.

.....

TERMO DE ADITAMENTO N.º 028/2025

01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

CONTRATO: 0149/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA DA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 5 ANOS - CRECHE AO2 PADRÃO FDE + SANITÁRIOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO”,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ 44.544.880/0001-32

CONTRATADA: EMPRESA KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ 18.270.903/0001-58

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM NOVA VIGÊNCIA DE 30//04/2025 a 27/10/2025.

.....

TERMO DE ADITAMENTO N.º 027/2025

03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA”

PROCESSO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: CONTE E MARICATO – TREINAMENTOS E ATENÇÃO EM SAÚDE LTDA

VALOR MENSAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 11/04/2025 a 10/04/2026

.....

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 073/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA DA FONTE DA PRAÇA ARLINDO EIRAS”, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CNPJ.: 44.544.880/0001-32

CONTRATADA: EMPRESA SPLAH DESIGN, EDIFICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA

CNPJ.: 08.430.947/0001-44

VALOR DO CONTRATO: R$ 131.000,00 (cento e trinta e

um mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: JONATAN VITOR DE MELO FERNANDES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2025 a 12/11/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO 073/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA DA FONTE DA PRAÇA ARLINDO EIRAS", CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

CNPJ.: 44.544.880/0001-32

CONTRATADA: EMPRESA SPLAH DESIGN, EDIFICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA

CNPJ.: 08.430.947/0001-44

VALOR DO CONTRATO: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: JONATAN VITOR DE MELO FERNANDES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2025 a 12/11/2025

.....